

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito

RAFAEL NONES
Vice – prefeito

ELABORAÇÃO

Vice- Coordenadora GIEARDC Ana Paula Mauricenz.

COORDENAÇÃO

GRUPO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

Coordenador Ariel Salvador
Vice- Coordenadora Ana Paula Mauricenz
I Secretaria Executiva Paula Nicolodelli
II Secretaria Executiva Alessandra Bertoldi

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Presidente Rafael Nones

APOIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI

Diretor Executivo Fernando Tomaselli
Gestora Ambiental Sandra Regina Batista
Auxiliar Administrativo de Educação Ambiental Mariléia Selonk

2ª Edição
Dezembro/2022

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Localização do município de Rio dos Cedros.....	18
Figura 02: Delimitação da bacia.....	18
Figura 03: Barragem de Rio Bonito.....	20
Figura 04: Bairro Centro da Cidade (2008).....	22
Figura 05: Deslizamento de Terra (2022).....	22
Figura 06: Logomarca ProMEARDC.....	33
Figura 07: Mascote Cedrinho.....	34

SUMÁRIO

1. PRÓLOGO	4
2. APRESENTAÇÃO	5
3. BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	7
3.1 MARCOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	8
4. EMBASAMENTO LEGAL	13
4.1 LEGISLAÇÃO FEDERAL	13
4.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL.....	14
4.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	14
5. O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS	17
5.1 OS LAGOS ARTIFICIAS	19
5.2 FENÔMENOS CLIMÁTICOS.	21
6. O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	23
6.1 METODOLOGIA	24
6.2 DIRETRIZES.....	25
6.3 OBEJETIVOS.....	26
6.4 PRINCIPIOS	27
6.5 PÚBLICO – ALVO	27
6.6 ESTRATÉGIAS DE AÇÃO.....	27
6.7 GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES	29
6.8 FONTES DE RECURSOS	30
6.9 ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E DADOS	30
7. A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS	32
7.1 BREVE HISTÓRICO	32
7.2 A LOGOMARCA	33
7.3 O MASCOTE CEDRINHO	34
7.4 PROGRAMA VALE RECICLAR.....	36
7.5 VALE PLANTAR	36
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39
GLOSSÁRIO	41

1. PRÓLOGO

Idealizamos este projeto semelhante ao crescimento de uma árvore. Inicialmente a semente deve estar sadia, é necessário que receba a luz solar para então sair do seu estado de dormência, seu plantio deve ser realizado em adequada época do ano, o solo deve estar fértil e cuidados são necessários. Após brotar no solo, a muda contará com a ajuda de outras árvores para estancamento do vento forte. O processo descrito acima, se assemelha a (re) construção continua do Programa Municipal de Educação Ambiental de Rio dos Cedros, sendo este, uma semente que contou com o cuidado de pessoas e técnicos para sair então do seu estado de dormência e em seguida, fora semeado pela municipalidade. Hoje, torcemos que este encontre em nossa bela Rio dos Cedros um solo fértil, e conte com a comunidade para protegê-lo em seu crescimento. Objetivamos trilhar uma longa caminhada ao encontro do sol, contando com o apoio outras árvores parceiras, formando assim, juntos, uma bela floresta que persiste as intempéries do tempo.

Por: Ana Paula Mauricenz

Psicóloga, docente e vice-coordenadora GIEARDC.

2. APRESENTAÇÃO

Segundo Mendonça (2005), a preocupação do homem com a natureza adquiriu importância e ocupa lugar de destaque nas discussões de diferentes organizações sociais da atualidade. A realidade das condições ambientais e de qualidade de vida dos homens está comprovando que este emergir da questão ambiental não é simplesmente obra do acaso.

A mediação interessada, tantas vezes interesseira, da mídia, conduz, não raro, à doutorização da linguagem, necessária para ampliar o seu crédito, e à falsidade do discurso, destinado a ensombrear o entendimento. O discurso do meio ambiente é carregado dessas tintas, exagerando certos aspectos em detrimento de outros, mas, sobretudo, mutilando o conjunto (SANTOS, 1992 Aput MENDONÇA, 2005).

Considerando que a problemática ambiental é um assunto que requer discussões e principalmente ações da sociedade e do poder público, o presente plano visa orientar e fornecer subsídios para elaboração e implantação de práticas no âmbito da Educação Ambiental do município de Rio dos Cedros, tal se consolidou-se através da Lei Municipal nº 2.082 de março de 2020, que instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental e da outras providências e trata-se por ser um instrumento de gestão ambiental que visa estimular um processo de desenvolvimento sustentável no município, consonante com a Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, a qual fixou diretrizes gerais de atuação a serem implantadas e observadas pelos demais entes federados, e a Lei Estadual Catarinense nº 13.558, de 17 de novembro de 2005 que implanta a Política Estadual de Educação Ambiental em Santa Catarina.

De acordo com nossa Constituição Federal de 1988, nos termos do artigo 205, como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à Educação Ambiental, incumbindo ao Poder Público definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, dessa forma o Plano Municipal de Educação propõe integrar as pessoas e entidades que atuam em educação ambiental no município de Rio dos Cedros, de forma a torná-la contínua e permanente.

Tem por propósito reforçar a harmonia da questão ambiental com as práticas sociais de uma forma integrada e respeitando as particularidades de nosso município.

Constitui-se dessa forma o Grupo Interdisciplinar de Educação Ambiental – GIEA, formado por representantes dos órgãos de Meio Ambiente, Saneamento, Educação, Saúde, Turismo e de outras instituições envolvidas na temática, a fim de articular e supervisionar os programas e projetos públicos e privados na área de Educação Ambiental. O principal objetivo da Educação Ambiental consiste, de forma integradora, em propiciar, estimular, incentivar, apoiar a educação individual e coletiva voltada à recuperação, conservação e melhoria da qualidade de vida de todas as espécies.

O tema educação ambiental deve perpassar por todas as políticas públicas e áreas do conhecimento, de modo que contemple toda a gestão ambiental criando uma visão global e abrangente da questão ambiental, visualizando os aspectos físicos e histórico-sociais, assim como as articulações entre a escala local e planetária dos problemas ambientais. Deve estimular as pessoas a serem portadoras de soluções e não apenas de denúncias, além de produzir mudanças nas suas próprias condutas, modificando, por exemplo, seus hábitos de consumo.

3. BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo VI, art. 225, afirma que “incumbe ao poder público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação e conservação do meio ambiente”. Assim sendo “assegura a efetividade do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

A Lei nº 9.795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA disciplina que a educação ambiental envolve “os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação e preservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, no Art. 26, estabelece que “os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios”.

Do ponto de vista histórico, pode-se afirmar que a problemática e a preocupação ambiental não são recentes. Entretanto, tal manifestação só ocorreu de forma ativa nos meios acadêmicos, científicos e políticos, dentre outros, no final do século XX. Até a década de 1960, as manifestações em defesa do meio ambiente eram tidas como desordeiras por muitas entidades.

Ao longo de séculos, a humanidade desvendou, conheceu, dominou e modificou a natureza para melhor aproveitá-la. Estabeleceu novos valores, e, por conseguinte, novas necessidades foram surgindo e com elas novas técnicas e tecnologias para supri-las, muitas delas advindas da artificialização, do consumo e da produção exacerbada (AZEVEDO; FERNANDES, 2010).

A exploração pelos recursos naturais ocasionou uma série de problemas ambientais que, conseqüentemente, trazem diversos impactos negativos à população humana levantando a preocupação com ações exploratórias sem a preocupação com as conseqüências.

Porém, com agravamento da crise ambiental foi despertando essa consciência sem fronteiras. Foi nesse contexto que os movimentos ambientalistas mobilizaram a comunidade internacional, realizando diversos encontros, agora considerados ordeiros e importantes, onde a principal preocupação era a problemática da degradação do meio ambiente.

Neste sentido, serão destacados alguns marcos importantes da educação ambiental que tiveram relevante importância e acabaram influenciando os movimentos mundiais e que refletem em ações que são realizadas em nossos municípios, como reforço e embasamento para o surgimento de políticas públicas para o gerenciamento ambiental e atividades de educação ambiental, que são componentes fundamentais para reversão das problemáticas ambientais e a busca do melhor convívio e interação com o ambiente.

Para a realização desta síntese, foram consultados os materiais do Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA (PRONEA, 2005) e de Educação Ambiental por um Brasil sustentável: ProNEA, marcos legais e normativos. Também foram realizadas consultas em páginas da internet de Fatos importantes para a educação ambiental (FRANCISCO, 2022), um pouco da História da Educação Ambiental (MEC, [s.d.]) e a história da educação ambiental no Brasil e no mundo (PORTAL RESÍDUOS SÓLIDOS, [s.d.]) e o material transformando nosso mundo - a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável (ODS, 2022).

3.1 MARCOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- **1962:** Publicação do livro “Primavera Silenciosa” de Rachel Carson, o qual alertava sobre os efeitos negativos ao meio ambiente provenientes de diversas ações humanas.
- **1972:** Produção do relatório “Os Limites do Crescimento Econômico” pelo Clube de Roma, que estudou ações para se obter no mundo um equilíbrio global. Na Conferência das Nações sobre o Ambiente Humano, em Estocolmo, o principal resultado foi a Declaração sobre o Ambiente Humano, que expressa que tanto as gerações presentes como as futuras, tenham o direito a um ambiente sadio e não degradado. Criação da PNUMA pela ONU.

- **1973:** No Brasil, cria-se a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA) que dentre outras atividades, começa a realizar a Educação Ambiental.
- **1975:** A UNESCO promoveu em Belgrado (Iugoslávia) um Encontro Internacional em Educação Ambiental, onde criou o PIEA, que formulou os seguintes princípios: a Educação Ambiental deve ser continuada, multidisciplinar, integrada às diferenças regionais e voltada para os interesses nacionais. Desenvolvida a Carta de Belgrado, estabelecendo metas e princípios da Educação Ambiental.
- **1977:** Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, conhecida como Conferência de Tbilisi - Geórgia, estabelece os princípios orientadores da Educação Ambiental e remarca seu caráter interdisciplinar, crítico, ético e transformador. Consolida o PIEA, onde se estabeleceram as finalidades, os objetivos, os princípios orientadores e as estratégias para a promoção da educação ambiental.
- **1981:** No Brasil, a Política Nacional de Meio Ambiente, estabeleceu no âmbito legislativo, a necessidade de inclusão da educação ambiental em todos os níveis de ensino, incluindo a educação da comunidade.
- **1983:** Criação da Comissão sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento e apresentação do “Relatório de Brundtland ou Nosso Futuro Comum”, que instituiu o conceito de Desenvolvimento Sustentável “desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”.
- **1987:** Congresso Internacional da UNESCO - PNUMA sobre Educação e Formação Ambiental - Moscou. Realiza a avaliação dos avanços, conquistas e dificuldades na área de Educação Ambiental desde a Conferência em Tbilisi, entre outras ações.
- **1988:** A Constituição Federal Brasileira, em seu Art. 225, no Capítulo VI - Do Meio Ambiente, Inciso VI, destaca a necessidade de “promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

- **1991:** A partir do MEC, no Brasil, todos os currículos nos diversos níveis de ensino deverão contemplar conteúdos de Educação Ambiental. No campo educacional, o estado de Santa Catarina é pioneiro em ter a Educação Ambiental na Proposta Curricular para a rede de ensino desde
- **1992:** Ocorre a Conferência sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas: Rio-92, no Rio de Janeiro. Gerou, uma declaração de princípios (Carta da Terra) e a Agenda 21, um plano de ação para o desenvolvimento sustentável com um capítulo dedicado à Educação Ambiental.
- **1992:** No Brasil, houve a criação dos Núcleos Estaduais de Educação Ambiental (NEA) do IBAMA. Durante a Rio-92, com a participação do MEC, também foi produzida a Carta Brasileira para Educação Ambiental, que reconhece a educação ambiental como um dos instrumentos mais importantes para viabilizar a sustentabilidade como estratégia de sobrevivência do planeta.
- **1994:** No Brasil, ocorre o lançamento do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA). Três anos depois, são elaborados os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), que defendem que o estudo do meio ambiente esteja articulado e transversal às diversas áreas do conhecimento.
- **1996:** O Ministério do Meio Ambiente Brasileiro criou o Grupo de Trabalho de Educação Ambiental (GTEA).
- **1999:** No Brasil, aprovada a Lei Federal nº 9.797/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) reforçando que a Educação Ambiental é um componente permanente da educação nacional, devendo estar presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo.
- **2002:** A ONU promove uma segunda Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, conhecida como Rio+10, em Johannesburgo, África do Sul. Teve o objetivo de avaliar a implementação da Agenda 21 e das convenções assinadas na Rio92.
- **2002:** Decreto Brasileiro nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº9.795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

- **2005:** Santa Catarina sancionou a Lei nº 13.558, que trata sobre a Política Estadual de Educação Ambiental (PEEA), trazendo a EA como um componente essencial e permanente da educação estadual.
- **2007:** Ocorre a divisão do Ibama, sendo constituído o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). O ICMBio estrutura a área de educação ambiental no órgão, ligada à gestão da biodiversidade e das unidades de conservação. Criação e consolidação das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental (CIEA) nos estados da Federação Brasileira.
- **2010:** 10ª Conferência das Partes da Convenção sobre Biodiversidade Biológica (COP-10), em Nagoya, Japão, onde foi aprovado o Plano Estratégico de Biodiversidade para o período de 2011 a 2020, que estabeleceu 20 metas, consentidas por 193 países com o objetivo de frear o crescente ritmo de destruição da biodiversidade.
- **2010:** O governo de Santa Catarina editou o Decreto nº 3.726, regulamentando o Programa Estadual de Educação Ambiental (ProEEA/SC).
- **2012:** Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável Rio+20. Busca pela renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável.
- **2014:** Atualização da Proposta Curricular de Santa Catarina, trazendo o capítulo denominado “Diversidade como Princípio Formativo”, onde se encontra a Educação Ambiental.
- **2015:** Criação da ANPPEA - Articulação Nacional de Políticas Públicas de Educação Ambiental, com o intuito de contribuir para o fortalecimento de políticas públicas de educação ambiental.
- **2015:** Instituído pela Lei nº 16.794, de dezembro de 2015, com vigência até 2024, o Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC), incorpora a legislação nacional e estadual de EA, estabelecendo metas e estratégias referentes à Educação Ambiental.

- **2018:** No Brasil, a APPEA lança indicadores que serão base para estruturação da plataforma nacional de educação ambiental em substituição ao Sistema de Informação Brasileiro de Educação Ambiental (SIBEA). A atual versão do ProNEA foi consolidada em 2018 após consulta pública realizada em 2017 e referendada no IX Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, que ocorreu em Balneário Camboriú (SC).
- **2020:** A Assembleia Geral das Nações Unidas declarou o período 2021-2030 como Década da ONU de Restauração de Ecossistemas.

4. EMBASAMENTO LEGAL

Entende-se que a Educação Ambiental é uma temática urgente e necessária a ser desenvolvida em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal e de forma transversal, ou seja, um tema que deve ser estudado, articulado e discutido no interior dos mais variados ramos do conhecimento.

4.1 LEGISLAÇÃO FEDERAL

- **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.** Art. 225, Inciso “VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.
- **Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999:** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981:** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.
- **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997:** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
- **Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007:** Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
- **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010:** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
- **Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011:** Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e dá outras providências.
- **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012:** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.

- **Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012:** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

4.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- **Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994:** dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.
- **Decreto nº 2489, de 8 de junho de 2001:** Institui a comissão interinstitucional de educação ambiental de Santa Catarina, e dá outras providências.
- **Lei nº 13.517, de 04 de outubro de 2005:** dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.
- **Lei nº 13.557, de 17 de novembro de 2005:** dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
- **Lei nº 13.558, de 17 de novembro de 2005:** dispõe sobre a Política Estadual de Educação Ambiental (PEEA) e dá outras providências.
- **Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009:** institui o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.
- **Decreto nº 3.726, de 14 de dezembro de 2010:** Regulamenta o Programa Estadual de Educação Ambiental de Santa Catarina - ProEEA/SC.
- **Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012:** altera a redação da LDB (Lei n. 9.394/1996), para incluir ao artigo 26 o parágrafo 7º, para dispor que os currículos do Ensino Fundamental e Médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a Educação Ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.

4.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- **Lei Ordinária nº 1.736 de 17 de abril de 2012:** Aprova o plano municipal de saneamento básico e dá outras providências.
- **Lei Complementar nº 263 de 08 de abril de 2015:** Institui o código sanitário municipal, que estabelece normas de saúde em vigilância sanitária e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 269 de 26 de agosto de 2015:** Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no município de Rio dos Cedros e dá outras providências.
- **Lei Complementar nº 268 de 26 de agosto de 2015:** Institui o plano diretor de desenvolvimento sustentável do município de Rio dos Cedros e dá outras providências.
- **Lei Complementar nº 275 de 01 de dezembro de 2016:** Dispõe sobre normas relativas ao código de posturas do município de Rio dos Cedros, e dá outras providências.
- **Lei Complementar nº 303 de 13 de novembro de 2018:** Cria a secretaria de planejamento e meio ambiente e dá outras providências.
- **Decreto Executivo nº 2.891 de 11 de abril de 2018:** Regulamenta a política municipal de meio ambiente, define normas do processo administrativo de fiscalização ambiental, fixa o procedimento de aplicação das sanções em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal na forma que menciona e dá outras providências.
- **Lei Ordinária nº 2.007 de 02 de outubro de 2018:** Regulamenta no município de Rio dos Cedros a taxa de controle e fiscalização ambiental municipal - TCFAM, prevista na lei federal nº 6.938/81 e lei estadual nº 14.601/08, e dá outras providências.
- **Lei Ordinária nº 2.032 de 02 de abril de 2019:** Dispõe sobre a criação do conselho municipal de defesa do meio ambiente do município de Rio dos Cedros (COMDEMA), criação do fundo municipal do meio ambiente; fiscalização ambiental no âmbito da secretaria de planejamento e meio ambiente, e dá outras disposições.
- **Lei Ordinária nº 2.053 de 10 de setembro de 2019:** Dispõe sobre a delimitação dos núcleos urbanos e núcleos urbanos informais que ocupam área de preservação permanente ao longo dos cursos d'água naturais do Município de Rio dos Cedros e estabelece medidas para a regularização ambiental de imóveis situados nesses núcleos urbanos informais, nos termos do que estabelecem o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e os artigos 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

- **Decreto Executivo nº 2.959 de 04 de fevereiro de 2019:** Altera o decreto nº 2.900, de 15 de maio de 2018, que regulamenta o fundo municipal do meio ambiente - FMMA, e dá outras providências.
- **Lei Ordinária nº 2061 de 08 de outubro de 2019:** Altera a lei ordinária nº 2.032, de 02 de abril de 2019 que dispõe sobre a criação do conselho municipal de defesa do meio ambiente do município de Rio dos Cedros (COMDEMA), criação do fundo municipal do meio ambiente; fiscalização ambiental no âmbito da secretaria de planejamento e meio ambiente, e dá outras disposições.
- **Lei Ordinária nº 2.082, de 17 de março de 2020:** Institui a política municipal de educação ambiental, o plano estratégico de educação ambiental municipal e o grupo intersetorial de educação ambiental - GIEA, e dá outras providências.

5. O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

O município de Rio dos Cedros está localizado no estado de Santa Catarina, na região denominada Vale do Itajaí, e possui área de 556 km², sendo que a área urbana compreende apenas 3,2% deste total (18 km²). Em 1875, iniciou-se a colonização em Rio dos Cedros com a vinda de imigrantes italianos e austríacos que, por tradição, plantavam videiras e fabricavam vinho.

Desde o início da imigração até o ano de 1916, a região dependia de Blumenau, porém em 1916 Rio dos Cedros foi elevado a Distrito, com o nome de Encruzilhada. Pelo decreto Estadual de 28/02/1934 foi criado o Município de Timbó, passando a denominar-se Arrozeira, devido a inauguração do canal que traz água do rio para irrigação dos arrozais. Pela lei Estadual 793 de 19/12/1961, foi criado o Município de Rio dos Cedros, desmembrado de Timbó, voltando novamente ao primitivo nome, sendo instalado no dia 28/12/1961.

A nomenclatura da cidade, provem desse rio que aparece desde 1863, quando um grupo de desbravadores dos sertões de Blumenau, subia pelo Rio Itajaí-Açu, de canoa, entrando em seguida pelos Rios dos Cedros e Benedito, e que devido à grande quantidade de cedros, com mais 50 metros de altura, de madeira preciosa de lei existente na barra dos dois rios, deu a um deles esse nome.

O clima que caracteriza a região é temperado úmido com verão temperado, com temperatura média anual de 22 °C e precipitação média anual de 1800 mm (FRAGA, 2009). Os solos encontrados no município são os Cambissolos, Argissolos, Gleissolos e Nitossolos. O relevo é montanhoso e escarpado, com altitudes variando entre 55 e 1030 m. Quanto ao uso e ocupação do solo, mais da metade da área é coberta por mata nativa. Do restante, as áreas de maior abrangência são as de reflorestamento, seguidas pelos cultivos de arroz, milho, banana e mandioca.



Figura 01: Localização do município de Rio dos Cedros

O principal curso d'água é o rio que leva o mesmo nome da cidade. O rio dos Cedros possui área total de bacia de contribuição de aproximadamente 600,6 km², abrangendo a totalidade deste município e parte do município de Timbó, a jusante, onde deságua no rio Benedito, um dos principais afluentes do rio Itajaí-açu. A extensão total do rio dos Cedros é de aproximadamente 73,2 km, com declividade média do canal de 12,4 m/km.



Figura 02: Delimitação da bacia.

No ano de 2010, Rio dos Cedros alcançou um Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de 0,73, índice considerado alto, de acordo com a classificação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Já em 2019, segundo o IBGE, o município registrou um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 337,17 milhões, montante que o coloca na 120ª posição estadual. No período compreendido entre o ano de 2013 e o ano de 2019, seu PIB apresentou uma taxa média de crescimento anual de 4,15%.

A economia do município baseia-se na agricultura, principalmente bananicultura e rizicultura, mas investimentos nas indústrias vêm transformando esse quadro. O turismo vem ganhando destaque neste quadro, com um vetor importante de desenvolvimento social e econômico, visto que o município possui 36 milhões de metros quadrados de Mata Atlântica, mantendo o local com uma beleza incomparável.

O ar fresco das montanhas, rios, cachoeiras, lagos, pássaros e animais silvestres, reproduzem o melhor do charme do vale e da serra: Rio dos Cedros é uma cidade de paisagens graciosas, que encantam tanto seus moradores quanto os turistas que nos visitam.

5.1 OS LAGOS ARTIFICIAS

Ao subir os 37 quilômetros de serra que ligam o centro de Rio dos Cedros à Região dos Lagos, no norte do município, o visitante não imagina que está prestes a entrar num santuário ecológico, onde o progresso quase esqueceu de chegar. Nos lagos Pinhal e Rio Bonito, águas claras e reservas de mata nativa formam a combinação perfeita para o descanso. A 800 metros de altitude tudo é permitido para quem se despojar dos vícios urbanos. Este paraíso já foi descoberto por turistas, empreendedores e pessoas que trocam viagens caras pelo contato saudável com a natureza.

A construção da Barragem Pinhal foi iniciada em 1952 e durou aproximadamente cinco anos. Na construção dessa barragem trabalharam cerca de 200 operários. O máximo de água represada na Barragem do Pinhal é de 18 milhões de m³ de água. A área inundada é de 2.944 Km². A Barragem do Pinhal tem duas comportas de fundo principais, duas comportas de fundo auxiliares e duas comportas no vertedouro. Essa barragem foi construída para acumular água para geração de energia elétrica pela Usina Rio dos Cedros.

A construção da Barragem de Rio Bonito foi iniciada em 1964 e durou aproximadamente cinco anos. Na construção dessa barragem trabalharam cerca de 150 a 200 operários. O máximo de água represada na Barragem de Rio Bonito é de 32 milhões m³ de água. A área inundada é de 3.120 Km². A Barragem de Rio Bonito possui uma comporta de fundo principal, duas comportas de fundo auxiliares e duas comportas basculantes. Essa barragem foi construída para acumular água para a geração de energia elétrica pela Usina Palmeiras.

O município de Rio dos Cedros foi escolhido para sediar essas barragens e usinas devido a grande quantidade de água existente no município, estas trouxeram muitos benefícios para a cidade de Rio dos Cedros, além dos empregos gerados diretamente nas usinas e nas barragens, houve um grande impulso para o turismo no município.



Figura 03: Barragem de Rio Bonito.

5.2 FENÔMENOS CLIMÁTICOS.

o município encontra-se as margens do rio dos cedros, onde o recuo acarreta cheias no centro urbano da cidade. Situa-se no meio de várias cadeias montanhosas, propício a deslizamento, existindo vários pontos com instabilidades dos solos, podendo prejudicar o acesso para várias comunidades, historicamente ocorrem quedas de barreiras nas comunidades de Rio Esperança, Cedro Alto, Alto Cedros e Rio Cunha (2008). Também possuímos diversas comunidades onde não há área de abrangência com cobertura de sinal de telefonia móvel celular, prejudicando assim a comunicação.

Quanto as ocorrências de vendavais e chuvas de granizo, de um remoto tempo para cá, tem sido constante a ocorrência desses fenômenos climáticos em toda a área da bacia do Rio Itajai-Acu e Bacia do Rio Benedito Novo sendo que a última ocorrência deu-se de forma bastante acentuada no último dia 04/11/2012 nos municípios de Rio do Cedros ,Timbó e Indaial.

Ao longo dos mais de 150 de colonização do Vale do Itajaí, foram registradas sessenta e seis enchentes, algumas causando perda total de lavouras e animais, de casas e propriedades industriais, provocando uma reflexão sobre a relação entre o homem e a natureza. Das quais onze até 1900, vinte nos 50 anos subsequentes e trinta e cinco nos últimos 43 anos. Sendo as mais marcantes as dos anos de 1911, 1957, 1975, 1983, 1984, maio de 1992 (9,25 metros), novembro de 2008, 2011, 2014 e 2015. Em 2022, alagamentos e deslizamentos foram registrados em diversos pontos da cidade.



Figura 04: Bairro Centro da Cidade (2008)



Figura 05: Deslizamento de Terra (2022)

6. O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Fazer da Educação Ambiental um processo presente, para que participe na construção de um município sócio econômico e ambientalmente sustentável, justo e comprometido com a melhoria da qualidade de vida da população e na manutenção dos bens naturais e culturais, promovendo o desenvolvimento de novas atitudes e valores, constituindo um processo participativo e contínuo da sociedade.

A educação ambiental é um ramo da educação cujo objetivo é a disseminação do conhecimento sobre o meio ambiente, a fim de ajudar à sua preservação e utilização sustentável dos seus recursos. É um processo permanente no qual os indivíduos e a comunidade tomam consciência do seu meio ambiente e adquirem conhecimentos, habilidades, experiências, valores e a determinação que os tornam capazes de agir individualmente ou coletivamente na busca de soluções para os problemas ambientais presentes e futuros (SILVA, 2012, p.04).

As questões ambientais estão cada vez mais presentes no cotidiano da sociedade, contudo, a educação ambiental é essencial em todos os níveis dos processos educativos e em especial nos anos iniciais da escolarização, visto a notória importância da introdução deste conteúdo o quanto antes na grade curricular, visando a aprendizagem e a conscientização plena frente a hábitos saudáveis e sustentáveis.

De acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99), entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A Educação Ambiental, como fonte alimentadora de mudanças de comportamento com relação ao meio-ambiente passa por nova proposta. Não se trata de matéria teórica que deva ser incluída como mais uma disciplina nos currículos, mas, ao contrário, como noções e informações constantes em todas as disciplinas, nas diferentes áreas do conhecimento. De fato, o homem insere-se de maneira integral no meio ambiente, não podendo, portanto, ser considerado mero espectador e explorador do espaço que ocupa (LERIPIO, 2000).

No Brasil, a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) foi proposta em 27 de abril de 1999, pela Lei nº 9 795. Essa lei, em seu Art. 2º afirma: A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

A educação ambiental deve ser abordada de forma interdisciplinar, deve ocorrer como um processo pedagógico participativo permanente para incutir uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, estendendo à sociedade.

Dentre outros, objetivamos despertar a consciência de que o ser humano é parte do meio ambiente, tentando superar a visão antropocêntrica, que fez com que o homem se sentisse sempre o centro de tudo, esquecendo a importância da natureza, da qual é parte integrante.

6.1 METODOLOGIA

O método de aplicação da Plano Municipal de Educação Ambiental se dará por meio do método de Planejamento Participativo. Como o próprio nome indica, o planejamento participativo é um modelo que envolve várias pessoas no processo de decisões. Desse modo, os agentes envolvidos decidem, discutem, refletem e questionam, ou seja, eles realmente participam e têm um papel transformador (TAVARES, 2020).

Trata-se de um processo de construção coletiva, com possibilidade de uso de recursos metodológicos, técnicas e métodos de educação ambiental, conforme a necessidade, estimulando que cada comunidade ou público alvo desenvolva seu processo de mudança e construa seus próprios instrumentos.

A consolidação das ações propostas pode acontecer de diversas formas, como por exemplo: campanhas informativas e educativas, cursos de treinamento e oficinas, que deverão ser apresentados de forma clara e objetiva, utilizando linguagem acessível a todos, facilitando assim o processo de entendimento das informações.

O planejamento dos projetos deve considerar todas as etapas necessárias para sua realização, os responsáveis, o local, meios e data de execução, bem como os recursos necessários.

Os eventos serão realizados com datas previamente determinadas e divulgados antecipadamente, bem como serão realizados em locais de fácil acesso, garantindo, dessa forma, a plena participação do público a quem as ações se destinam

6.2 DIRETRIZES

As diretrizes para o Programa Municipal de Educação Ambiental seguem o eixo orientador do programa nacional que trata sobre a perspectiva da sustentabilidade ambiental na construção de um país de todos.

Neste sentido, as ações visam assegurar, a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental (ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política) ao desenvolvimento do país, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida. Nesse sentido, as atividades vinculadas à Política Municipal de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas nas seguintes linhas de atuação, necessariamente inter-relacionadas:

- I. Educação ambiental no ensino formal e não formal;
- II. Monitoramento, avaliações e supervisão das ações;
- III. Instrumentos metodológicos, visando a interdisciplinaridade em todos os níveis e modalidades de ensino;
- IV. Mobilização social e gestão da informação ambiental;
- V. Incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino e dos profissionais que atuam com meio ambiente;
- VI. A busca de alternativas curriculares e metodológicas de formação na área ambiental;
- VII. O apoio á iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo;

- VIII. A montagem de uma rede de banco de dados para divulgação de projetos ambientais para todos os níveis de ensino e entidades públicas e privadas;
- IX. A articulação com os Planos Político Pedagógicos – PPPs, fundamentado nos princípios da educação ambiental.

6.3 OBEJETIVOS

- I. Promover um constante exercício de diálogo, ações conjuntas e multiplicadoras, entre governo, entidades privadas, terceiro setor e comunidade, com a participação das Secretarias Municipais, grupos de Pesquisa e demais instituições no desenvolvimento de programas, projetos e ações;
- II. Desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, históricos, culturais e éticos;
- III. Democratizar as informações socioambientais;
- IV. Fomentar e fortalecer a integração com a ciência e a tecnologia;
- V. Incentivar à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- VI. Estimular uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social do Município, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- VII. Fortalecer a cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;
- VIII. Sensibilizar e conscientizar o cidadão sobre o seu papel na garantia de um ambiente saudável, de forma a contribuir para a proteção da natureza e melhoria da qualidade de vida, de forma sustentável no município.

6.4 PRINCÍPIOS

- I. Enfoque humanista, holístico, histórico, político, inclusivo, dialógico, crítico, cooperativo, emancipatório, democrático e participativo;
- II. A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III. O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- IV. A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- V. A garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- VI. A permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII. A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII. O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural e histórico;
- IX. O desenvolvimento de ações estratégicas permanentes envolvendo os membros da coletividade na solução de problemas ambientais;
- X. O estímulo à cooperação entre os diversos atores sociais.

6.5 PÚBLICO – ALVO

Público em sua totalidade, considerando que todas as pessoas devem ter oportunidade de acesso às informações que lhes permitam participar ativamente na busca de soluções para os problemas ambientais atuais, objetivando despertar no cidadão um senso crítico em relação às problemáticas que ocorrem no meio ambiente.

6.6 ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

O Programa de Educação Ambiental visa promover ações locais com vistas à minimização de problemas socioambientais de abrangência local, regional e global. Tem por estratégias principais:

- I. Conscientizar os membros da comunidade sobre sua responsabilidade na conservação do ambiente em que vivem e na manutenção da qualidade de vida;
- II. Buscar a valorização dos recursos naturais regionais, trabalhando a importância da conservação da fauna e flora, assim como o impacto da caça e do comércio ilegal de animais na região;
- III. Formar agentes multiplicadores com uma consciência crítica para análise dos principais problemas regionais, permitindo que os frutos do trabalho educativo persistam em longo prazo;
- IV. Capacitar professores e lideranças comunitárias na educação ambiental;
- V. Inserir a questão da educação ambiental no contexto curricular de escolas do município de Rio dos Cedros e apoiar atividades voltadas para as questões ambientais frente aos alunos, trabalhando a valorização e a conservação dos recursos naturais regionais.

O planejamento dos projetos deve considerar todas as etapas necessárias para sua realização, os responsáveis, o local, meios e data de execução, bem como os recursos necessários.

A identificação de problemas, potencialidades, riscos e oportunidades permitem definir os temas mais relevantes para a educação ambiental no município e são norteadores para definição de estratégias e linhas de ação. Através de experiências empíricas, exemplificamos a seguir alguns temas que podem ser abordados em ações de Educação Ambiental deste município.

- Aquecimento global
- Água
- Arborização
- Área de Preservação Permanente
- Biomas
- Coleta seletiva e Reciclagem
- Conservação do meio ambiente
- Consumo sustentável
- Construção de sociedades sustentáveis
- Compostagem
- Desenvolvimento sustentável

- Desmatamento
- Ecologia
- Ecossistemas
- Efeito estufa e Emissões atmosféricas
- Energia
- Hortas comunitárias
- Logística reversa
- Mudanças climáticas
- Poluição ambiental
- Preservação ambiental

A definição da estratégia a ser adotada para realização das ações e projetos de educação ambiental está relacionada aos diferentes públicos alvo, de forma a obter uma maior efetividade e alcance dos resultados esperados.

6.7 GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

A articulação para realização do ProMEA, englobando seu planejamento e execução será responsabilidade do grupo intersetorial de educação ambiental (GIEA), o qual é formado por no mínimo um representante dos órgãos de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Turismo, além de instituições de ensino superior, clubes e agremiações estudantis, bem como de representantes de organizações não governamentais e da iniciativa privada, quando houver, com as seguintes atribuições:

I - Definição de diretrizes para implementação da Política Municipal de Educação Ambiental;

II – Elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA com revisão a cada dois anos, quando necessária;

III - Articulação e supervisão de programas e projetos públicos e privados na área de educação ambiental;

IV - Dimensionamento de recursos necessários aos programas e projetos na área de educação ambiental.

A participação no GIEA não configura vínculo empregatício junto ao poder público, sendo, portanto, um trabalho voluntário.

6.8 FONTES DE RECURSOS

As ações de educação ambiental desenvolvidas pelo GIEA têm por base recursos dos Fundo Municipal de Meio Ambiente, com autorização prévia para uso do Conselho Municipal de Meio Ambiente bem como outros recursos do orçamento municipal, e doações.

6.9 ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E DADOS

Ao longo de todo o processo de implementação de um novo projeto, é importante monitorar bem o andamento de cada uma das etapas, garantindo um rumo certo e, eventualmente, corrigindo pequenos detalhes que podem estar comprometendo.

Para divulgar as ações e ideias deste Programa, pretende-se:

- I. Promover e intensificar campanhas de educação ambiental, em todos os meios de comunicação como forma de disseminar informações e práticas educativas sobre o meio ambiente;
- II. Apoiar a veiculação de informações de caráter educativo sobre meio ambiente, em linguagem acessível a todos, por intermédio dos meios de comunicação para sensibilizar a sociedade sobre os problemas socioambientais locais;
- III. Utilizar os mecanismos da inclusão digital, em destaque através do Instagram e FaceBook @promeardc e @prefeiturariodoscedros
- IV. Disponibilizar o Programa Municipal de Educação Ambiental na Internet, na página da Prefeitura Municipal e em redes sociais;
- V. Todas as ações deverão ser disponibilizadas no site oficial ProMEARDC para criação de um vasto banco de dados.

6.10 EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E INFORMAL

Entende-se por educação ambiental formal aquela desenvolvida no ensino escolar da rede pública e privada das instituições de ensino situadas no município, contemplada nos currículos e atividades extracurriculares nas áreas de sua competência. Deverá ser trabalhada de modo interdisciplinar e transversal em consonância com a Política Municipal de Educação Ambiental.

- Promover a inserção da Educação Ambiental no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico das escolas, em todos os níveis e modalidades de ensino;
- Estimular a criação de programas de capacitação de docentes (educadores ambientais) para estimular o protagonismo juvenil.
- Mapear ações e projetos relacionados às questões socioambientais e culturais nos diferentes setores educacionais a fim de apoiá-los;
- Repensar espaços físicos educativos e propor padrões de qualidade ambientalmente sustentáveis;
- Estimular a produção e divulgação de materiais didáticos;
- Incentivar atividades que busquem a reflexão crítica sobre diferentes formas de desenvolvimento e injustiças socioambientais;
- Estimular a participação de toda a comunidade escolar nestes espaços de discussão.

A educação ambiental não formal é aquela feita fora dos espaços formais de ensino e se constitui de processos educativos voltados à sensibilização, organização e participação individual e coletiva, para proteção e defesa do meio ambiente na construção de sociedades sustentáveis.

- Sensibilizar e mobilizar todos os segmentos da sociedade sobre a temática socioambiental;
- Constituir espaços públicos para reflexão sobre a realidade local a fim de estimular a convivência e o diálogo comunitário;
- Promover a formação continuada de jovens educadores ambientais;
- Difusão, através dos meios de comunicação, de programas educativos e das informações acerca dos temas relacionados ao meio ambiente.

7. A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

7.1 BREVE HISTÓRICO

A educação ambiental se faz presente nos projetos políticos pedagógicos (ppp) de nossas escolas municipais, assim como desde 2010 consta no plano estratégico de educação do município de Rio dos Cedros.

Educação Ambiental: Aborda o tratamento transversal das questões que envolvem a integração sujeito e meio natural. Trata do paradigma que articula qualidade de vida a responsabilidade socioambiental e planetária. Nele, a Escola exerce seu papel de agente formador de representações positivas e implicativas sobre a atuação humana responsável, sustentada e previdente sobre as relações sociais e suas consequências para o respeito e à preservação das fontes naturais de energia, assim como, a todas as formas de vida que integram a ecologia do planeta (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO DOS CEDROS, 2010).

Em 17 de março de 2020, através da Lei Ordinária nº 2.082, instituiu-se a política municipal de educação ambiental, o plano estratégico de educação ambiental municipal e o grupo intersetorial de educação ambiental – GIEA. Através deste em 2021 fora aprovado o primeiro Plano Municipal de Educação Ambiental deste município, totalmente ilustrado por desenhos realizados pelos alunos da rede municipal e estadual de ensino através do I Concurso de Desenhos ProMeaRDC e Secretaria Municipal de Educação: Rio dos Cedros onde todos as águas se encontram.

As ações do Grupo Intersetorial de Educação Ambiental de Rio dos Cedros iniciaram de forma organizada em 23 de junho de 2019, com a ocorrência da primeira reunião deste. Neste mesmo ano realizou-se a I Semana do Meio Ambiente deste município, com total de cinco ações realizadas.

Em 2020, como já supracitado aprovou-se a lei que instituiu a política municipal de educação ambiental, o plano estratégico de educação ambiental municipal e o grupo intersetorial de educação ambiental – GIEA, porém neste ano ações não foram realizadas de forma oficial e articuladas devido a pandemia COVID-19.

Já em 2021 houve a construção e aprovação do Plano Municipal de Educação Ambiental (Decreto nº 3.220, de 14 de junho de 2021), a criação do Regimento Interno do Grupo Intersectorial de Educação Ambiental (Decreto nº 3.219, de 14 de junho de 2021) assim como sua constituição de membros (Portaria nº 399, de 01 de junho de 2021).

Neste mesmo ano mais de dez projetos foram desenvolvidas, além de diversas visitas ao comércio local e divulgação do Programa em rádios e meios impressos que circulam neste município. As redes sociais do Programa foram instituídas, assim como os canais de comunicação, totalizamos uma média de 13.563 pessoas atingidas através de nossas ações e conteúdos.

Importante destacar a participação do grupo no I Encontro da Rede de Educação Ambiental das Bacias Hidrográficas dos Rios Itajaí e Camboriú, apresentado o relato de caso do I Concurso de Desenhos ProMeaRDC e Secretaria Municipal de Educação: Rio dos Cedros onde todos as águas se encontram.

Em 2022, inaugurou-se o site oficial do programa e mais de doze projetos foram desenvolvidas totalizando 29.878 pessoas atingidas.

7.2 A LOGOMARCA



Figura 06: Logomarca ProMEARDC

A logomarca desenvolvida para representar o Programa Municipal de Educação Ambiental de Rio dos Cedros foi criada pela equipe da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente desta municipalidade.

O Beija-Flor é considerado a ave símbolo do município, além de ser uma exuberante e colorida ave, possuem papel importante na polinização de muitas espécies vegetais, constituindo uma das contribuições neotropicais mais importante a ornitofilia de plantas (MATSUDO, 2008). Entende-se que quando, quando os beija-flores começam a desaparecer, a diversidade das plantas diminui, ocasionando a longo prazo, um empobrecimento dos ecossistemas.

O lago, representa nossas barragens, importante marco turístico municipal, considerando que o município de Rio dos Cedros foi escolhido para sediar essas barragens e usinas devido a grande quantidade de água existente nessa região.

Quanto ao aspecto montanhoso e a árvore representada, traz a tona o fato de nosso município ser privilegiado por variadas belezas, tais como: mata verde, cachoeiras, imensos arrozais, casas antigas, e igrejas, compondo em conjunto maravilhosos e incomparáveis cenários.

7.3 O MASCOTE CEDRINHO



Figura 07: Mascote Cedrinho

O esquilo, foi escolhido através de sua importante função ambiental. Geralmente, vivem em florestas de coníferas (árvores em formato de cone) e caducifólias (cujas folhas mudam de cor e caem em determinada estação). Em nossa região, exemplos de coníferas são a araucária, o pinheiro-bravo, cujo topo em forma piramidal ocorre na realidade só entre os vegetais jovens, o cipreste, a espécie *Pinus elliottii* e o cedro.

Quanto a relação desses animais com tais plantas, esta não se relaciona apenas a seus hábitos alimentares, mas está também estritamente ligada a sua proteção e abrigo, tornando-se nesse sentido a conservação das matas diretamente refletiva na preservação desses simpáticos mamíferos.

Tais roedores têm o hábito de enterrar sementes e mais sementes, numa tentativa de guardar alimento para dias mais frios e economizar energia. Como, no entanto, enterram sementes em diversos locais sem controle e/ou demarcação, acabam que durante o processo muitas sementes são esquecidas e acabam germinando, desta forma originam-se novas árvores, que por sua vez, no futuro proverão mais suprimento aos roedores.

Assim, os esquilos são "jardineiros" pois, diferente de outros animais que normalmente deixam cair sementes no solo ou que mesmo defecam sementes que mais tarde brotam, eles as plantam literalmente na terra. Então, neste interessante ciclo, o esquilo é um dos maiores responsáveis por perpetuar o plantio de árvores enormes.

O nome Cedrinho, homenageia nossa cidade Rio dos Cedros, afinal o nome Cedros surgiu pela grande quantidade de cedros (*cedrela fissilis*) madeira de lei existente nas margens do rio. O cedro é uma espécie com alto potencial para reflorestamento, seja para restauração de ambientes degradados, sequestro de carbono, paisagismo ou plantios com fins econômicos.

7.4 PROGRAMA VALE RECICLAR

Vale Muito Cuidar é a campanha regionalizada de coleta seletiva, educação, saúde e meio ambiente realizada através do Consócio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, para os municípios consorciados. Tem como principal objetivo valorizar os resíduos sólidos através da reciclagem e reutilização dos materiais, reduzindo o volume de rejeitos enviados ao aterro sanitário e preservando desta forma, os recursos naturais.

Dito programa está em consonância com a Lei 12.305/2010, que fixa a data de 02 de Agosto de 2014 como prazo limite para o fim dos lixões no Brasil que serão substituídos pelos aterros sanitários. Importante salientar que, os resíduos recicláveis não poderão ser enviados para os aterros sanitários e os municípios que desrespeitarem a norma podem ser multados. E com a Lei Federal nº 14.026/2020 que institui o Novo Marco Legal do Saneamento Básico e outras diretrizes legais e pedagógicas.

Em nosso município, realiza-se ações vinculadas ao Programa Vale Muito Cuidar através do projeto Vale Muito Cuidar de Rio dos Cedros que oferta capacitações, palestras e divulgações a ações relacionadas aos resíduos sólidos.

7.5 VALE PLANTAR

O presente projeto propõe a recuperação de áreas degradadas (públicas e privadas) dos 13 municípios do CIMVI que usufruem do serviço de licenciamento ambiental e, conseqüentemente, do apoio para a efetivação das políticas de educação ambiental de cada município.

As técnicas de recuperação de uma área degradada variam conforme grau de intensidade e tipo de degradação existente, bem como aos objetivos de uso que se pretende dar para a área em questão. Neste sentido, os Planos Municipais da Mata Atlântica (PMMA) podem servir de documento orientador para o levantamento dados referentes à implantação dos projetos.

O Projeto Vale Plantar foi proposto pelo CIMVI. Ele sugere às cidades que fazem parte do consórcio o fomento ao plantio do número de árvores equivalentes a população. Ou seja, Rio dos Cedros deve plantar cerca de 11.808 árvores nativas até 2024. Até a presente data (05/12/22) 6.945 já foram plantadas.

As ações acontecem em parceria com instituições públicas e privadas no nosso município, bem como com a população em geral.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A preocupação com o meio ambiente cresceu principalmente nas últimas décadas, haja vista as intensas transformações ambientais que o planeta está passando. Os crescentes acidentes ambientais e transformações climáticas apontam para o desequilíbrio que o meio social está gerando no meio ambiente, processo no qual o ser humano ao mesmo tempo pode ser o agente transformador e modificador.

A educação ambiental é um processo contínuo pelo qual o educando adquire conhecimento e informações relativas às questões ambientais e passa a entender como ele pode se tornar um agente conciliador, que ajude a cuidar do meio ambiente.

Concluimos então que, a Educação Ambiental é um instrumento permanente, que visa melhorar a relação do homem com a natureza, promovendo reflexões acerca dos problemas ambientais e mostrando que a qualidade de vida e as futuras gerações dependem de um desenvolvimento sustentável, formando pessoas críticas e conscientes, capazes de cooperar com a preservação do meio ambiente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Maria. **Educação ambiental e EJA: Percepção dos alunos sobre o ambiente**. 2013. Disponível em: <http://www.revistaea.org/artigo.php?idartigo=1402>

AZEVEDO, D. S. De; FERNANDES, K. L. F. Educação ambiental na escola: um estudo sobre os saberes docentes. **Educação em foco**, [s. l.], v. 14, n. 2, p. 95–119, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/3dMMdry>

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. **A implantação da educação ambiental no Brasil**. Brasília. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001647.pdf>

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. . 1988.

FRAGA, A.J. Pesquisa histórica e geográfica – Rio dos Cedros e atuação do Círculo Trentino de Rio dos Cedros. 2ª Ed. 2009. Disponível em http://www.circolotrentino.com.br/site/downloads/arquivos/pesquisa_circolo.doc

FRANCISCO, W. de C. e. Fatos importantes para a educação ambiental. 2022. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/fatos-importantes-para-educacao-ambiental.htm>

GLOBAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. **Programa de Educação Ambiental focada no gerenciamento dos resíduos sólidos**. 2017. Disponível em: <http://www.cisga.com.br/fotos/educacao/arquivos/28e45675be07ace9b8d7d422e63d3aa4.pdf>.

GUIA DE ESPECIES. **Cedro, um nobre da Mata Atlântica**. 2009. Disponível em: <https://apremavi.org.br/cedro-um-nobre-da-mata-atlantica/>.

JACOBI, P. R. Educação ambiental: o desafio da construção de um pensamento crítico, complexo e reflexivo. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 233–250, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/ZV6sVmKTydvNKNVnrqshspWH/?format=pdf&lang=pt>

MATSUDA, S.M. **Memórias em beija-flores**. São Paulo, 2008.

MEDEIROS, B. Aurélia, et al. **A Importância da educação ambiental na escola nas séries iniciais**. *Revista Faculdade Montes Belos*, v.4, n.1, set.2011.

MELLO, Lucélia Granja de. **A importância da Educação Ambiental no ambiente escolar**. 2017. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2017/03/14/importancia-da-educacao-ambiental-no-ambiente-escolar-artigo-de-lucelia-granja-de-mello/>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SECAD/MEC). **Educação Ambiental: Aprendizizes de sustentabilidade**. Brasília, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao2.pdf>

MONTE VERDE. **Esquilos, os jardineiros das montanhas**. 2016. Disponível em: <https://www.monteverde.com.br/blog/esquilo-em-monte-verde>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS. **Portal do Turismo**. 2017. Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. Disponível em: <https://turismo.riodoscedros.sc.gov.br/sobre-a-cidade#dados-municipio>

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. **Programa Municipal de Educação Ambiental**. Secretaria de Meio Ambiente e Educação. Disponível em: https://servicos2.sjc.sp.gov.br/media/521945/programamunicipaldeeducacaoambiental2014_finalizado.pdf.

PRONEA - PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. ProNEA - Programa Nacional de Educação Ambiental. 3. ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/pronea3.pdf>

PORTAL RESÍDUOS SÓLIDOS. História da educação ambiental no Brasil e no mundo. [s.d.]. Disponível em: <https://portalresiduossolidos.com/historia-da-educacao-ambiental-brasil-e-mundo/>.

SANTA CATARINA. **Educação Ambiental: políticas e práticas pedagógicas**. Florianópolis, 2018. Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/documentos/file>

SILVA, Danise Guimarães. **A importância da educação ambiental para a sustentabilidade**. 2012. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2013/10/Danise-Guimaraes-da-Silva.pdf>.

OLSEN, Natasha. **Flores podem atrair e salvar espécies de beija-flor**. 2020. Disponível em: <https://ciclovivo.com.br/planeta/meio-ambiente/flores-podem-atrair-e-salvar-especies-debeijaflor/#:~:text=Fauna%20e%20flora&text=Segundo%20Claudia%2C%20o%20beija%2Dflor,a%20um%20empobrecimento%20dos%20ecossistemas.%E2%80%9D>.

GLOSSÁRIO

ANPEEA: ARTICULAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CIEA: COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CEA: CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CONAMA: CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

EA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

FMMA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GIEA: GRUPO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

IBAMA: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEC: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MMA: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

NEA: NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ONU: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

PCN: PARÂMETRO CURRICULAR NACIONAL

PEEA: POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PEE/SC: PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA

PIEA: PROGRAMA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PNEA: POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PNMA: POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

PNUMA: PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE

PROEEA/SC: PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE SANTA CATARINA

PROMEIA: PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PRONEA: PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SEMA: SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE

SIBEA: SISTEMA BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SISNAMA: SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

UNESCO: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA